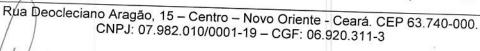




Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021, às 14:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Novo Oriente, os Senhores, Paulo Sérgio Andrade Bonfim Presidente; e seus membros: Antonio Sérgio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, e ainda o licitante: 01. IBIAPINA SERVICOS & CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 08.753.223/0001-31, neste ato representado pelo Sr. Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho, CPF nº 957.596.973-15. Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº 05.002/2021, cujo objeto é a Contratação de Serviço Especializado em Engenharia para Elaboração e Adequação de Projetos Básicos de Engenharia e Arquitetura, Elaboração de Orçamento, Memória de Cálculo, Cronograma Físico/Financeiro, Especificações Técnica, Monitoramento dos Sistemas (SIMOB e SICONV) e Fiscalização de Obras junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Oriente - CE, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão. O Presidente da Comissão dá inicio a sessão verificando se os documentos foram apresentados em conformidade com o requerido pelo edital. Após isto, foram confrontadas as validações das certidões emitidos eletronicamente. Após todas as verificações necessárias, chegou-se ao seguinte resultado: EMPRESA HABILITADA: IBIAPINA SERVICOS & CONSTRUCOES EIRELI, por apresentar documentação atendendo aos exigidos pelo edital. Após divulgado o resultado, o Presidente da Comissão de Licitação indaga ao licitante presente se desejava interpor recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da lei de licitações, estando o representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado. O Presidente da Comissão de Licitação dá inicio a abertura da proposta de preços franqueando a vista do envelope devidamente lacrado aos presentes. Após isto, foi aberto o envelope da referida empresa habilitada para esta fase. A proposta foi verificada conforme o edital e o artigo 48 da Lei de Licitações, em relação a este dispositivo, a proposta está classificada. Após isto, foi feita a comparação do preço proposto: a empresa IBIAPINA SERVICOS & CONSTRUCOES EIRELI está com sua proposta classificada pelo valor global R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil,







duzentos reais), Assim sendo a empresa IBIAPINA SERVICOS & CONSTRUCOES EIRELI, conforme critério estabelecido no edital, sendo, portanto, declarada VENCEDORA. Dado o resultado, o Presidente indaga ao licitante presente se desejaria interpor recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. O representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 08 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO:

Paulo Sérgio Andrade Bonfim

Presidente da CPL

Antonio Sérgio Fernandes Sampaio

Membro de CPL

Manoel Tavares do Nascimento Neto

Mambro da CPL

LICITANTES:

IBIAPINA SERVICOS & CONSTRUCOES EIRELI Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho